

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O    N º    2213 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constantes do processo nº 030.000663/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.529,56 Km (três mil, quinhentos e vinte e nove quilômetros e quinhentos e sessenta metros), correspondente a validação de 04 das 11 viagens objeto de recurso constante do processo nº 030.000663/91, relativo ao período de 16 à 31.01.90.

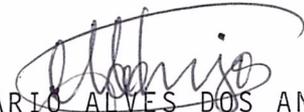
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

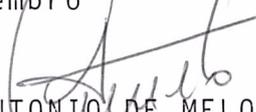
  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

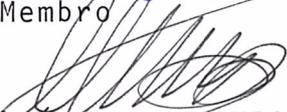
  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
MARCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

  
JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

  
JOSÉ LIMA SIMÕES